



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2011

Processo nº: 23072.004645/2011-34. Objeto: Contratação da FUNDEP para dar apoio ao Projeto de viabilização e apoio à realização de eventos na Praça de Serviços da Universidade Federal de Minas Gerais - Campus Pampulha. Prazo de Vigência: 10/10/2011 a 09/10/2014. SIGNATÁRIOS: PROF. MÁRCIO BENEDITO BAPTISTA - PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UFMG E MARCO AURÉLIO CROCCO AFONSO - PRESIDENTE DA FUNDEP.

## EXTRATOS DE CONTRATOS

Nº 519/2011 - Professor Substituto. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratado: GIL CARLOS SILVEIRA PORTO. Objeto: magistério no Departamento de Geografia do Instituto de Geociências, em regime de 20 (vinte) horas semanais. Retribuição: R\$ 1.993,04 (um mil, novecentos e noventa e três reais e quatro centavos), correspondente ao vencimento de Professor Assistente, Nível 01, com retribuição por titulação. Autorização interna: Parecer "ad-referendum" da CPPD nº 9-267/2011. Vigência: 14/09/2011 a 26/10/2011. Data da assinatura: 14/09/2011. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Processo nº 23072.026159/2011-77.

Nº 520/2011 - Professor Substituto. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratado: MARIA EUGÊNIA COMINI CESAR. Objeto: magistério no Departamento de Direito do Trabalho e Introdução no Estudo do Direito da Faculdade de Direito, em regime de 20 (vinte) horas semanais. Retribuição: R\$ 1.993,04 (um mil, novecentos e noventa e três reais e quatro centavos), correspondente ao vencimento de Professor Assistente, Nível 01. Autorização interna: Parecer "ad-referendum" da CPPD nº 9-184/2011. Vigência: 09/08/2011 a 31/12/2012. Data da assinatura: 09/08/2011. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Processo nº 23072.037255/2011-41.

Nº 521/2011 - Professor Substituto. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratado: NAYSE LUCENA SANGREMAN ALDEMAN. Objeto: magistério no Departamento de Anatomia Patológica e Medicina Legal da Faculdade de Medicina, em regime de 20 (vinte) horas semanais. Retribuição: R\$ 1.536,46 (um mil, quinhentos e trinta e seis reais e seis centavos), correspondente ao vencimento de Professor Auxiliar, Nível 01. Autorização interna: Parecer "ad-referendum" da CPPD nº 9-059/2011. Vigência: 02/09/2011 a 22/09/2011. Fundamento Legal: Lei 8.745/93, art. 2º, inc. IV e V, alterada pela Lei 9.849/99. Data da assinatura: 02/09/2011. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Processo nº 23072.018491/2011-68.

Nº 522/2011 - Professor Substituto. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratado: VALDENE DA SILVA REIS. Objeto: magistério na Faculdade Letras, em regime de 20 (vinte) horas semanais. Retribuição: R\$ 1.993,04 (um mil, novecentos e noventa e três reais e quatro centavos), correspondente ao vencimento de Professor Assistente, Nível 01, com retribuições por titulação. Autorização interna: Parecer "ad-referendum" da CPPD nº 9-248/11. Vigência: 28/09/2011 a 31/12/2011. Data da assinatura: 28/09/2011. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Processo nº 23072.027238/2011-03.

Nº 523/2011 - Professor Substituto. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratado: VIVIAN BERNARDES MARGUTTI. Objeto: magistério na Faculdade Letras, em regime de 20 (vinte) horas semanais. Retribuição: R\$ 1.993,04 (um mil, novecentos e noventa e três reais e quatro centavos), correspondente ao vencimento de Professor Assistente, Nível 01, com retribuições por titulação. Autorização interna: Parecer "ad-referendum" da CPPD nº 9-0145/11. Vigência: 18/08/2011 a 31/12/2011. Data da assinatura: 18/08/2011. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Processo nº 23072.027211/2011-11.

Nº 524/2011 - Professor Temporário. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratado: MARCELO RICARDO DE ANDRADE. Objeto: magistério no Núcleo de Geografia e História do Centro Pedagógico da Escola Básica e Profissional da UFMG, em regime de 40 (quarenta) horas semanais. Retribuição: R\$ 2.130,33 (dois mil, cento e trinta reais e trinta e três centavos), correspondente ao vencimento de Professor Auxiliar, Nível 01. Autorização interna: Parecer "ad-referendum" da CPPD nº 9-227/2011. Vigência: 08/08/2011 a 31/07/2012. Data da assinatura: 08/08/2011. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Processo nº 23072.019317/2011-19.

Nº 525/2011 - Professor Temporário. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratado: MARTA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS. Objeto: magistério no Núcleo Básico do Centro Pedagógico da Escola Básica e Profissional da UFMG, em regime de 40 (quarenta) horas semanais. Retribuição: R\$ 2.130,33 (dois mil, cento e trinta reais e trinta e três centavos), correspondente ao vencimento de Professor Auxiliar, Nível 01. Autorização interna: Parecer "ad-referendum" da CPPD nº 9-227/2011. Vigência: 08/08/2011 a 31/07/2012. Data da assinatura: 08/08/2011. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Processo nº 23072.019317/2011-32.

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Nº 526/2011 - Professor Visitante. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratado: LILIAN SIMONE GODOY FONSECA. Objeto: Altera as cláusulas primeira, terceira e sexta, relativas, respectivamente, ao regime, à retribuição mensal e à vigência. Regime: Dedicatória Exclusiva. Retribuição: R\$ 7.333,67 (sete mil trezentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos). Vigência:

27/10/2010 a 26/10/2012. Autorização interna: Parecer "ad-referendum" da CPPD nº 15-020/2011. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93, art. 2º, inc. IV e V, alterada pela Lei nº 9.849/99. Data da assinatura: 12/09/2011. Dotação do Tesouro Nacional. Processo nº 23072.025816/2011-69.

Nº 527/2011 - Professor Substituto. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratado: LUIZ GONZAGA DA SILVA JUNIOR. Objeto: Altera a cláusula sexta, relativa à vigência. Autorização interna: Parecer "ad-referendum" da CPPD nº 9-165/2011. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93, art. 2º, inc. IV e V, alterada pela Lei nº 9.849/99. Vigência: 29/04/2011 a 31/12/2011. Data da assinatura: 30/06/2011. Dotação do Tesouro Nacional. Processo nº 23072.026785/2011-63.

Nº 528/2011 - Professor Substituto. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratado: PRISCILA MENEZES FERRI LIU. Objeto: Altera a cláusula sexta, relativa à vigência. Autorização interna: Parecer "ad-referendum" da CPPD nº 9-304/2011. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93, art. 2º, inc. IV e V, alterada pela Lei nº 9.849/99. Vigência: 07/04/2011 a 17/12/2011. Data da assinatura: 08/09/2011. Dotação do Tesouro Nacional. Processo nº 23072.018528/2011-58.

Nº 529/2011 - Professor Substituto. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratado: VALÉRIA MARTINS GODINHO. Objeto: Altera a cláusula sexta, relativa à vigência. Autorização interna: Parecer "ad-referendum" da CPPD nº 9-04/2011. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93, art. 2º, inc. IV e V, alterada pela Lei nº 9.849/99. Vigência: 19/05/2011 a 16/09/2011. Data da assinatura: 06/01/2011. Dotação do Tesouro Nacional. Processo nº 23072.035852/2011-31.

Nº 531/2011 - Professor Substituto. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratado: MATEUS DE SOUSA VAN STRALEN. Objeto: Altera a cláusula sexta, relativa à vigência. Autorização interna: Parecer "ad-referendum" da CPPD nº 9-256/11. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93, art. 2º, inc. IV e V, alterada pela Lei nº 9.849/99. Vigência: 18/03/2011 a 30/12/2011. Data da assinatura: 19/07/2011. Dotação do Tesouro Nacional. Processo nº 23072.024068/2011-05.

Nº 532/2011 - Professor Substituto. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratado: GUILHERME OLIVEIRA SIQUEIRA. Objeto: Altera a cláusula sexta, relativa à vigência. Autorização interna: Parecer "ad-referendum" da CPPD nº 09-0212/11. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93, art. 2º, inc. IV e V, alterada pela Lei nº 9.849/99. Vigência: 21/06/2010 a 31/12/2011. Data da assinatura: 30/06/2011. Dotação do Tesouro Nacional. Processo nº 23072.037747/2011-36.

## EDITAL Nº 646, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2011

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante os prazos abaixo especificados, contados a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao processo seletivo para preenchimento de vagas de PROFESSOR TEMPORÁRIO, a serem lotados nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição:

UNIDADE: Faculdade de Medicina. Departamento de Pediatria: 01 (uma) vaga. Área de conhecimento: Pediatria. Titulação: Graduação em Medicina e Residência Médica em Pediatria (credenciada pelo MEC). Forma de seleção: análise de currículo vitae e entrevista. Data da seleção: segundo dia útil após o término das inscrições. Prazo de inscrição: 15 (quinze) dias a partir da data de publicação deste Edital. Prazo de validade do concurso: 06 (seis) meses, prorrogável uma única vez por igual período.

1.0. As inscrições serão feitas na Secretaria do Departamento a que se destina a vaga, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00, presencial ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se, estrangeiro deverá comprovar ser portador do visto pertinente; II) a) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; III) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; IV) uma relação de títulos e três exemplares do "Currículo Vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira, será suficiente a comprovação de seu reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; V) declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou, ainda, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público, com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade, com visto permanente, ou, no mínimo, o visto temporário, "item V", com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida do docente, no prazo de 30 dias, a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público, bem como fica dispensado da exigência contida no subitem 1.1.a. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2.0. Cada processo seletivo compreenderá o julgamento de títulos e a realização de provas, conforme acima especificado.

3.0. Na hipótese de ocorrer empate de notas, como critérios de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

3.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei 10.741/03 (Lei do Idoso), sendo considerada para esse fim, a data de realização das provas;

3.2. Tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

3.3. Tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada prova, observando o disposto no artigo 45 da Resolução nº 02/2010;

3.4. Tiver a maior idade;

3.5. Permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso;

3.6. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

4.0. Conforme dispõe a medida provisória nº 1554-12/97, que alterou a Lei nº 8.745/93, poderão ser contratados servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Município, desde que o contratado não ocupe cargo de magistério de que trata a lei 7596/87 (PUCRCE), observada a compatibilidade de horários e de cargos.

4.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei 8.745/93 poderão ser novamente contratados, desde que já tenha decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

5.0. A admissão far-se-á no limite das vagas do processo seletivo constante deste edital, em regime de 20 horas semanais e segundo a Lei nº 8.745 de 09.12.93.

6.0. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto será de R\$1.645,96 (um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

7.0. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital, da Resolução 15/91 do Conselho Universitário, naquilo que couber, dos artigos do Regulamento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes e da Lei 8.745/93 e cópia da Orientação Normativa nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

## EDITAL Nº 647, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2011

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante os prazos abaixo especificados, contados a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao processo seletivo para preenchimento de vagas de PROFESSOR VISITANTE, a serem lotados nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição:

UNIDADE: Escola de Engenharia. Departamento de Engenharia de Transportes e Geotécnica: 01 (uma) vaga. Área de conhecimento: Geotécnica. Titulação: Doutorado em Engenharia Civil. Forma de seleção: Análise currículo vitae, entrevista e avaliação de projeto de pesquisa proposto pelo candidato. Data da seleção: primeiro dia útil após o encerramento das inscrições. Prazo de inscrição: 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste Edital. Prazo de validade do concurso: 06 (seis) meses, prorrogável uma única vez por igual período.

1.0. As inscrições serão feitas na Secretaria do Departamento a que se destina a vaga, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00, pelo interessado ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se, estrangeiro deverá comprovar ser portador do visto pertinente; II) declaração de que possui: a) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; III) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; IV) três exemplares da relação de títulos ou "Currículo Vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira, será suficiente a comprovação de seu reconhecimento ou revalidação por universidade pública no Brasil); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; V) comprovação de títulos em uma só via; VI) declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou, ainda, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público, com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade, com visto permanente, ou, no mínimo, o visto temporário, "item V", com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida do docente, no prazo de 30 dias, a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público, bem como fica dispensado da exigência contida no subitem 1.1.a. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.